



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL**



São Miguel do Oeste - SC, 21 de Agosto de 2018.

OF Nº 61/SDC/COREDEC/SGE/2018

Ao Exmo Senhor

VALDIR RUBERT

PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ

Com nossos cordiais cumprimentos, atendendo ao pedido de Vossa Excelência, venho apresentar Relatório de Vistoria realizada *in loco* na data de 10/08/2018, referente à construção da UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na Travessa Osvaldo Otto Wolschick, Lote nº 32 da quadra nº 36, Bairro Morada do Sol, no município de Mondai – Santa Catarina.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,


Sd BM DANIEL CARON

Coordenador Regional de Defesa Civil

COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL
Rua Marcilio Dias, 1877 – Centro – CEP: 89900-000 – SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Fones: Comercial (49) 3631-3267 – Celular (49) 9187-5448
e-mail: sgc@sdsc.sc.gov.br

www.defesacivil.sc.gov.br

RELATÓRIO DE VISTORIA – N°. 03/2018

O presente tem por finalidade relatar a situação da obra referente à construção da UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na Travessa Osvaldo Otto Wolschick, Lote n° 32 da quadra n° 36 - Bairro Morada do Sol, Município de Mondai - SC.

A obra, que teve início em 2014, está parada, ou seja, a empresa vencedora da licitação não está dando continuidade à execução das atividades, alegando que tem restos a receber e justificando que só retomará as atividades assim que receber os respectivos valores inadimplidos.

Na vistoria realizada *in loco* no dia 10/08/2018 foi possível observar e constatar que:

1- A obra encontra-se isolada para acesso de pessoas NÃO autorizadas e pelo lado externo do isolamento visualmente não aparenta apresentar riscos. Foto n° 01;

2 - Contudo, ao ultrapassar a barreira de isolamento, a situação se mostra preocupante. Observa-se grande acúmulo de lixo e entulhos decorrentes da construção depositados a céu aberto, fato este que contribui para a criação de insetos e animais. Fotos n° 02 e 03;

3 - Ao analisar as imagens presentes nas fotos n° 04 e 05 é possível perceber acúmulo de água parada em vários pontos da obra, condição ideal para a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* - transmissor das doenças de Dengue, Febre Amarela e Chikungunya;

4 - Verifica-se que há diversos locais na obra com perceptível acúmulo de materiais que deveriam ser descartados em ambiente apropriado. Fotos n° 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;

5 - Além disso, denota-se que há pilares e vigas que ainda possuem as madeiras das caixarias, apresentando risco de queda desses materiais, o que

consequentemente pode ocasionar sérios acidentes para as pessoas que necessitam adentrar e transitar pela obra;

6 - Nas fotos n° 13, 14 e 15 é possível observar o alto risco de queda de materiais provenientes da construção. Salienta-se que, ao lado direito da obra, há uma residência habitada que poderá ser atingida por esses materiais, mais especificamente pelas madeiras da parte superior da construção, vez que apresentam fortes sinais de deteriorização. Além disso, frisa-se que a queda desses objetos pode não só causar danos materiais para o vizinho lindeiro, como também, atingir pessoas que por esta propriedade transitam;

7 - Na parte estrutural também há algumas situações que chamam a atenção, revelando a má qualidade do serviço prestado, como ferros expostos, pilares estufados (foto n° 19) e trincas na escada (foto n° 20);

8- Diante dos fatos apresentados, recomenda-se que a Prefeitura Municipal de Mondaí promova a notificação da empresa responsável pela execução da obra, para que esta, no prazo máximo de 30(trinta) dias, providencie a limpeza do local apontado, fazendo o recolhimento e a posterior destinação dos entulhos presentes na obra, evitando assim, a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, como forma de garantir a saúde e incolumidade pública, visto que próximo à obra, além de residências habitadas, encontra-se situada a unidade hospitalar do município.

9 - Em caso de inércia da empresa responsável frente à referida notificação, sugere-se que a Prefeitura providencie por conta própria a limpeza do local, anotando documentalmente e através de registros fotográficos, o número de funcionários designados para a execução do serviço, o número de horas-máquinas e a especificação de materiais empregados pela limpeza completa do local, o que permitirá a posterior cobrança administrativa ou judicial em face da empresa responsável pela obra.





Foto n° 01



Foto n° 02

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Foto n° 03

PC



Foto n° 04

[Handwritten signature]

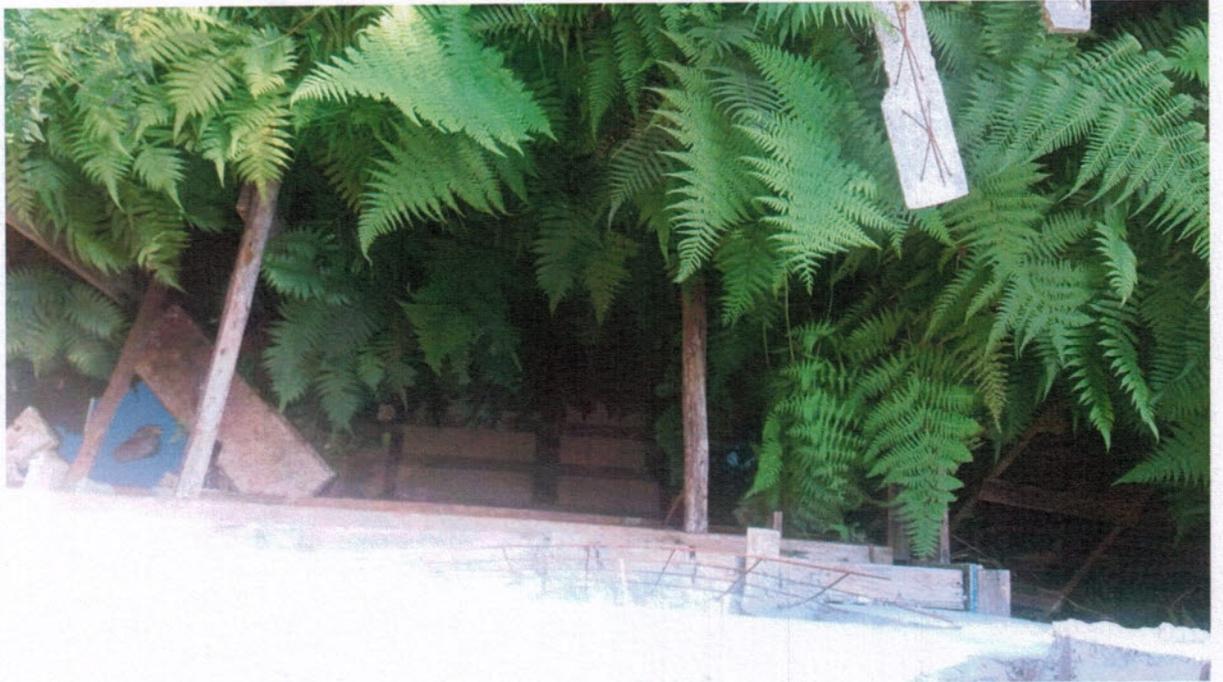


Foto n° 05

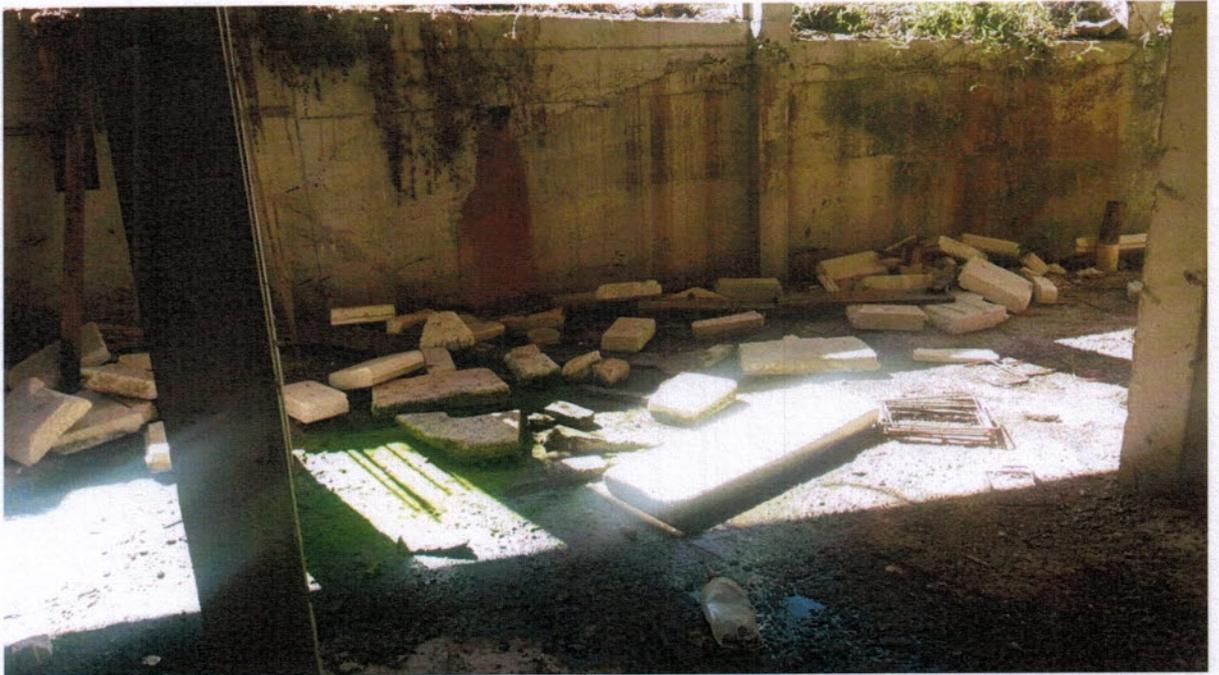


Foto n° 06

[Handwritten signature]



Foto n° 07



Foto n° 08

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Imagem n° 09



Foto n° 10

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single character or a very short word.



Foto n° 11



Foto n° 12

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

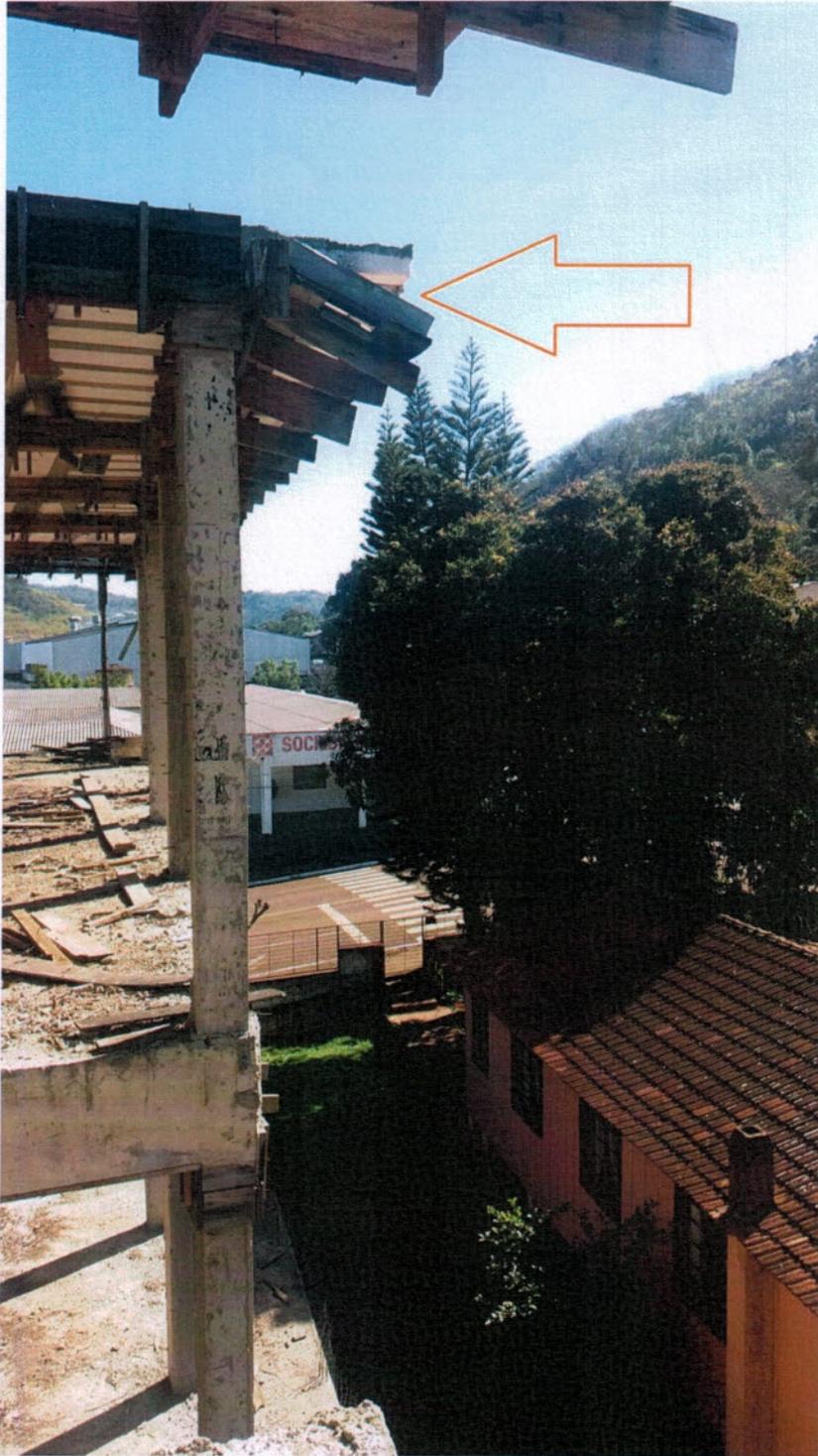


Foto n° 13

[Handwritten signature]



Foto n° 14

[Handwritten signature]



Foto n° 15

P



Foto n° 16

R



Foto n° 17

R



Foto n° 18

R



Foto n° 19

R



Foto nº 20

São Miguel do Oeste - SC, 17 de Agosto de 2018.

Daniel Caron – Sd BM

Coordenador Regional de Defesa Civil